



A RELAÇÃO ENTRE O TRABALHO E A EDUCAÇÃO: PODE O TRABALHO INFANTIL INTERFERIR NA APRENDIZAGEM?

Ana Claudia Chiarato¹, Reginaldo Aliçando Bordin²

¹ Acadêmica do Curso de Pedagogia, UNICESUMAR, Maringá-PR. Programa de Iniciação Científica da UniCesumar (PIC). ana-claudia_chiarato@hotmail.com

² Orientador, Doutor, Docente de Cursos de Graduação e Programa de Mestrado e, gestão do Conhecimento nas Organizações da UNICESUMAR

RESUMO

O presente artigo analisou o trabalho infantil e suas interferências na educação de crianças e adolescentes em período escolar. Com vistas a este objetivo, partiu-se das modificações da história do trabalho infantil no Brasil para compreender uma situação que indubitavelmente persiste. Para isso, situa-se o problema em duas fases: a primeira na Revolução Industrial e a segunda no Brasil, nos momentos de mudanças e de estabelecimento da legislação que regulamentou essa prática. Para a realização desta pesquisa, foi utilizado como base de resgate histórico da Revolução Industrial a obra de Karl Marx em seu livro *O Capital*, as dissertações de Murilo Filho e Marcio Eduardo Bezerra sobre trabalho infantil no Brasil, e ainda as convenções 138° e 162° da Organização Internacional do Trabalho. Além disso, apontam-se quais foram as medidas governamentais tomadas ao longo dos anos para a tentativa de minimizar e erradicar esta prática tão prejudicial aos menores que trabalham. Por conseguinte, elenca-se as formas em que o trabalho infantil se apresenta na sociedade, desmistificando a ideia de que o mesmo só se dá em fábricas e trabalhos laborais. São apresentadas as piores formas de trabalho realizado pelas crianças e adolescentes e os problemas ocasionados por sua prática. Ao final são expostas as interferências que o ofício ocasiona na apropriação do conhecimento sistematizado pela escola. Quais são as dificuldades? Existem de fato problemas de desenvolvimento? Pode o trabalho retirar a criança de um ambiente, familiar ou educacional que deveria ser propício ao seu desenvolvimento, para colocá-la em um ambiente hostil, em que ela é explorada?

PALAVRAS-CHAVE: Aprendizagem; Educação; Trabalho Infantil.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é um problema social que afeta muitas crianças e adolescentes no Brasil. Essa situação pode ser mais evidenciada a partir da Revolução Industrial, momento que as crianças foram incluídas na produção industrial. Neste período, as crianças passaram a dispor do seu tempo para o labor, tornando-se sua atividade principal em detrimento da educação. No caso específico do Brasil, essa condição parece estar presente em todos os momentos da história, mas com configurações diferenciadas. As medidas sociais e governamentais para combatê-la se intensificaram ao longo do século XX, por isso, o tema desta pesquisa de Iniciação Científica procura estudar a relação entre o trabalho infantil e a educação no Brasil contemporâneo.

Dentre os conceitos de trabalho infantil encontrados em decorrência da sua complicada caracterização, neste artigo será considerado trabalho infantil a atividade remunerada ou não, que prejudique a formação educacional da criança, demandando tempo que poderia ser utilizado para estudos e atividades complementares ao aprendizado (BEZERRA, 2006). Além disto, o trabalho infantil será caracterizado pelo



faixa etária que a constituição utiliza para defini-lo. Ou seja, menores de 16 anos, salvo a condição de aprendiz a partir dos 14, e trabalhos insalubres aos menores de 18 anos.

Por conseguinte, faz-se necessário apresentar a abordagem sobre aprendizagem, deste modo foi considerado aprendizagem um aspecto necessário para o desenvolvimento humano. Ou seja, o aprender é necessário para que a criança desenvolva suas funções psicológicas superiores, sua interação social e sua autonomia (VYGOTSKI, 2003).

Diante disso, emerge neste estudo o interesse de buscar compreender como o trabalho infantil interfere na educação e quais implicações o trabalho causa no processo de aprendizagem. O pressuposto de que partimos é o de que com o trabalho a criança se distancia de um ensino de qualidade e, por extensão, de uma vida social melhor e mais favorável ao seu desenvolvimento. Dito isso, a criança enfrenta maiores obstáculos em seu processo de aprendizagem, já que a sua atenção e concentração têm uma queda devido ao cansaço do trabalho. Por isso, o comprometimento delas com a escola deixa de ser prioridade, que agora é o trabalho.

Uma das questões norteadoras deste estudo é apresentar as novas formas de trabalho infantil e quais os motivos que levam as crianças ainda hoje ao trabalho intensificado. Além disso, interroga-se como o trabalho infantil está a ser abordado pela legislação brasileira.

Esperou-se que esta pesquisa pudesse revelar uma fonte de apropriação de conhecimento sobre este tema importante em nossa sociedade. A realidade que se mostra na convivência escolar, indica que na formação cognitiva das crianças, o trabalho é um fator que impede seu total desenvolvimento e, por isso, precisa ser questionado para possibilitar intervenções mais pontuais a alterar uma situação que limita o total desenvolvimento do estudante.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Para responder aos problemas propostos, esta pesquisa de ordem bibliográfica buscou analisar o trabalho baseando-se metodologicamente nos estudos encaminhados por Marx, *O Capital*, quando apontou a existência da referida relação. Além disso, as discussões sobre trabalho infantil, são compreendidas pelas, principais fontes sobre o tema a exemplo da Organização Internacional do Trabalho Infantil (OIT), a dissertação de Filho, intitulada *Trabalho Infantil?*. Soma-se a esses textos a dissertação de Bezerra, com o título *O trabalho infantil afeta o desempenho escolar no Brasil?* Além disto, utilizou-se dados retirados da constituição brasileira de 1988.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As origens do trabalho infantil, tal como hoje estão estruturadas devem ser compreendidas historicamente. Quando são investigadas, é possível considerar a Revolução Industrial como um marco histórico, o que não significa que em outras épocas a referida situação não acontecia. O fato ser considerado é o de que a partir das modificações do trabalho industrial na Inglaterra do século XVIII e XIX que se verifica maior incidência do trabalho infantil e de um modelo educacional organizado para a formação para o trabalho.



A fim de recuperar historicamente o problema, procuramos situa-lo considerando a Revolução Industrial como um marco importante. Na organização do trabalho industrial assalariado, a Revolução fez com que o sujeito exercesse uma função mecânica e padronizada que somente exigia do homem sua força e, quando necessária, alguma intervenção nas máquinas, em eventuais problemas. Com isso, a máquina exige do homem sua adaptação ao novo modelo de trabalho. Este novo modelo acaba por transferir os mesmos valores a outras esferas da sociedade, das quais a escola é um exemplo. A educação lá ensinada passa a ser voltada para o trabalho, assim, padronizando as atividades cognitivas. Além disto, a produção do conhecimento científico começa a ser impulsionada pela necessidade do mercado, ou seja, o capital passa a ter o controle do conhecimento (BRAVERMAN, 1987).

No Brasil aconteceram situações similares em decorrência do desenvolvimento industrial tardio. Quando o assunto trabalho e educação são tematizados, busca-se naqueles momentos mais destacados, a exemplo da Era Vargas, um ponto de partida para problematizar a relação entre o trabalho e o desenvolvimento cognitivo. Foi a partir desse período que se intensificou a industrialização no país com o incentivo do governo, que visava aumentar a base industrial nacional. Também acompanhava as novas demandas econômicas, o desenvolvimento de uma base educacional que tinha no Manifesto dos Pioneiros, de 1932, seu exemplo mais preciso.

Dessa maneira, havia uma articulação entre o desenvolvimento econômico e o educacional. Em consequência desse pretense desenvolvimento, as crianças, passam a integrar as fábricas brasileiras, e sua educação deixou de ser uma prioridade, ficando à margem em detrimento do trabalho, que passa a ser sua principal atividade. A necessidade de especialização no trabalho deu-se por falta de pessoas qualificadas para operar a maquinaria corretamente. Em decorrência disto, a busca das crianças, jovens e adultos pela escola começou a aumentar, visto que havia a necessidade de ler, escrever e fazer cálculos, mesmo que de modo básico (ZORZAL, 2006). Com o conhecimento destes acontecimentos no país, no mesmo ano de sua posse Vargas cria o Ministério da Educação e Saúde Pública e tinha por objetivo uma escola gratuita a todos, com clara formação para o trabalho (SAVIANI, 1991). Nesta época, havia uma tendência a transmitir uma educação engessada com conceitos pré-determinados que não eram abertos a questionamento. Além disto, este método de transmitir conhecimentos do professor para com o aluno se mostrou uma forma eficaz de disciplina moral, transferindo aos estudantes valores para o trabalho e o convívio social.

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 5 de outubro de 1988, foram elaborados novos direitos sociais à criança. O trabalho noturno, insalubre e perigoso passa a ser proibido a menores de 18 anos. Já para o diurno, a idade mínima passa a ser de 16 anos, com exceção dos trabalhos que são realizados para a aprendizagem do estudante, este podendo ser a partir dos 12 anos (PAGANINI, 2011).

Deste modo a criança, teoricamente e legalmente, tem a sua infância assegurada pela família, sociedade e Estado. Entretanto, o trabalho infantil ainda perdura na sociedade brasileira, mesmo com a constituição prevendo que devem as crianças e adolescentes serem assegurados exploração, como podemos ver no artigo 227 da constituição.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2008).



As transformações legislativas que ocorreram em decorrência da constituição de 1988, trouxeram um maior caráter de segurança a infância, priorizando a necessidade de garantir direitos básicos aos que ainda estão em uma fase de desenvolvimento. Sendo assim, a constituição apresenta mais leis que objetivam a erradicação do trabalho infantil, duas delas baseadas nas convenções da OIT 138° e 162° (BEZERRA, 2006).

Com a convenção 138° da Organização do Trabalho Infantil (OIT) sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego foi definida entre os países participantes, entre eles o Brasil, que a idade mínima para o trabalho deveria ser elevada progressivamente, bem como realizar medidas para abolir essa prática dos países. No art 2 da Convenção está especificado que a idade mínima para o trabalho não deverá ser menor que a idade para a conclusão escolar, ressaltando apenas casos de trabalhos leves e com forma de aprendizado. Além disto, o art 3 ratifica o trabalho ao menor de dezoito anos proibido caso haja algum tipo de risco a saúde, a sua moral e a segurança do jovem. Então em 15 de fevereiro de 2002, o então presidente da república Fernando Henrique Cardoso promulga no decreto n° 4.134 a convenção n° 138 da Organização Internacional do Trabalho (BRASIL, 2002).

Com este estudo foi possível compreender que a constituição não abrange o trabalho infantil em suas novas formas especificadamente, isto talvez, ocasione na aceitação de muitas pessoas quanto as novas faces do trabalho infantil, não compreendendo que a atividade do trabalho não acontece somente nas indústrias, mas tem diversas formas.

Atualmente o trabalho infantil se apresenta com mais de uma face. Por um lado, há crianças que trabalham por necessidade, motivados por problemas socioeconômicos e sua renda vai para sua família poder suprir as necessidades básicas de sobrevivência. Por outro, seria o trabalho infantil por escolha, onde a criança e/ou seus pais escolhem um trabalho, seja ele artístico fotográfico, programas infantis, propagandas, competições, etc. Este trabalho é visto pela sociedade como aceitável, é admirado e incentivado por muitos (FILHO, 2005).

As crianças e adolescentes que trabalham por necessidade, veem o trabalho como uma solução de sobrevivência. Acabar com essa atividade é retirar a única possibilidade destas crianças de manterem suas necessidades básicas e de sua família. Já o trabalho realizado por escolha gera uma maior consequência para os empregadores deste trabalho, pois a prática do trabalho infantil nas esferas aceitáveis da sociedade gera lucro, muitas vezes pela comercialização da imagem da criança. Nesta perspectiva, as crianças que trabalham por opção não apresentariam necessidades para sua sobrevivência, caso o trabalho delas fosse eliminado, os maiores prejudicados seriam os que utilizam a imagem da criança em seu benefício (FILHO, 2005).

Diante do exposto, é necessário aprofunda as questões educacionais para compreender as dificuldades que o trabalho ocasiona na aquisição de conhecimento, aos que dispõe do seu tempo para realizar ambas atividades, conseguem de fato dar a atenção devida aos estudos?

A escola de fato não pode ser a única responsável por assegurar a permanência das crianças e adolescentes em sua instituição. Deve haver programas governamentais que auxiliem as famílias financeiramente, e consigam fazer uma conscientização da importância da educação. Além disso, colabora para que os estudos possam proporcionar aos indivíduos, assim enfatizando a permanência da criança na escola. A escola não pode ser apenas uma promessa de dias melhores, futuros e incertos. Ela deve atingir seu papel de auxílio à recuperação destes jovens, proporcionando reais possibilidades de



uma evolução como indivíduo e em sua sociedade, auxiliando no desenvolvimento das potencialidades dos educandos (FILHO, 2005).

Os impactos psicológicos também são frequentes na vida das crianças e adolescentes que trabalham, pois há um comprometimento na capacidade de aprendizagem, bem como no seu desenvolvimento social. Se entrarmos na questão das piores formas de trabalho infantil a exploração sexual deixa graves marcas psicológicas que podem ser irreversíveis. Além disso, existe a questão da maturidade psicológica que uma criança que trabalha enfrenta, pois ela torna-se responsável também pelo sustento da casa, ocasionando em uma diferença de maturidade psicológica, dado a sua responsabilidade, em comparação com outras crianças não trabalhadoras, isso acaba por trazer um isolamento social, ou um convívio a margem dos grupos em que por sua faixa etária estaria incluído (PROMENINO, 2014).

A complexidade em obter uma educação de qualidade, que ajude a desenvolver estes jovens em seus variados aspectos ainda é uma barreira a ser superada. Posto que, crianças e adolescentes que trabalham apresentam uma gama de dificuldades no âmbito educacional, não somente a assimilação de conteúdo, que esta por sua vez também é dificultada, mas em seus aspectos físicos, emocionais, sociais e psicológicos. Há necessidade de medidas mais eficazes para que os jovens saiam desta condição e quebrem esse ciclo vicioso (PROMENINO, 2014).

As interferências causadas pelo trabalho infantil na vida escolar de crianças e adolescentes estão sem dúvidas presentes no cotidiano dos que tem no trabalho seu sustento de vida. A falta de tempo a dedicado aos estudos, a não devida socialização com crianças da mesma idade, a escassez das atividades voltadas ao lazer, os problemas ocasionados pela responsabilidade de contribuir para o sustento da família. Todas estas situações podem interferir no processo de aprendizagem da criança, uma vez que estão vinculadas ao trabalho excessivo, fator que colabora para reduzir o interesse pelas atividades educacionais. Conseqüentemente, a infância é deixada de lado, contribuindo para que elas comprometam uma fase importante da vida.

Em suma, com as interferências no desenvolvimento da criança ocasionados pelo trabalho infantil perde-se muito, não somente a infância, mas também a chance de buscar um futuro melhor, por não conseguir oportunidades para livrar-se da situação em que estão inseridos.

4 CONCLUSÃO

Feitos os apontamentos sobre a relação entre o trabalho infantil e a educação, e as interferências causadas por esta prática no processo de aprendizagem. Compreende-se que os problemas derivados destas interferências podem e provavelmente vão ser levados para a vida inteira dos que estão sujeitos a esta situação. Com isto, conclui-se que existe uma emergência em de fato erradicar com o exercício do trabalho aos menores, pois mesmo com as atuais políticas nacionais de combate ao trabalho infantil o ofício do trabalho ainda é uma realidade de muitas crianças e jovens brasileiros.

Os efeitos causados pelo trabalho em indivíduos em idade escolar devem ser melhor divulgados, para que a sociedade conheça melhor sobre está prática, afim de, discutir, denunciar e conscientizar outros sobre essa situação abusiva em que crianças e jovens são colocados.

É importante ressaltar que este estudo também faz-se necessário em discussões acadêmicas, em áreas que estudam o desenvolvimento de crianças como é o caso da Pedagogia, pois trata-se de um assunto transversal ao curso e em geral, pouco discutido.



Ainda sim, os pontos abordados no texto tentam esclarecer como o desenvolvimento cognitivo, físico e social da criança é comprometido ao ser relacionado com o trabalho.

Deste modo, o presente estudo está longe de abordar toda a complexidade que envolve o trabalho infantil e a educação, porém ele se apresenta como uma colaboração importante na tentativa de explicar qual a situação do trabalho infantil no país e como a educação se relaciona com esta atividade ainda presente.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Decreto nº4,134, de 15 de fevereiro de 2002. Promulga a Convenção nº138 e a Recomendação nº 146 da Organização Intenacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego. Casa Civil, Brasília, DF, 15 fev 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4134.htm. Acesso em: 28 de maio, 2016.

BRASIL, Decreto nº6.481, de 12 de Junho de 2008. Regulamenta os artigos 3o, alínea “d”, e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. Casa Civil, Brasília, DF, 12 jun 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 17 de junho, 2016.

BRAVERMAN, Harry. Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: LTR, 1987.

FILHO, C. Murilo. Trabalho Infantil? Franca, 2005.

IBGE; Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/trabalhoinfantil/outras/graficos.html>. Acesso em: 24 de mar. 2015.

MARX, Karl. O Capital. São Paulo: Difel, 1984, livro 1, vol 1.

OIT; Combatendo o Trabalho Infantil: guia para educadores. Brasília, 2001.

PROMENINO, Fundação Telefônica. Trabalho infantil impactos e consequências. Disponível em: <http://www.promenino.org.br/trabalhoinfantil/impactos-e-consequencias>. Acesso em: 20 de Jul de 2016.

SAVIANI, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

VYGOTSKI, L. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ZORZAL, Marcos. O discurso da competência para o trabalho e a educação em tempos neoliberais: a história reeditada como farsa?. São Carlos: UFSCar, 2006.